

DECRETO N. 003/2015.

EMENTA: Revoga Decreto n. 019, de 16.10.2014 que declarou de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230110125831.pdf>
assinado por: idUser 83

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, **considerando** que a área de terra objeto do Decreto expropriatório n. 019, de 16.10.2014, pertence à Usina Frei Caneca S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.519.502/0001-87, estabelecida na Rodovia PE 126, KM 26, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco; **considerando** que, à mercê de melhor juízo, revela-se desnecessária a desapropriação efetuada via Decreto n. 019, de 16.10.2014, pois, dispensável a intervenção do Município em negócio de natureza privada; **considerando** que a Usina Frei Caneca S/A deve cuidar da forma de ceder a sua área de terra para instalação da estação rádio-base para telefonia celular e, finalmente, **considerando** que a questão sob enfoque deve ser ajustada entre a Usina Frei Caneca S/A e a empresa de telefonia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Foi declarado de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra descrita nos parágrafos deste artigo.



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

§ 1º - O terreno objeto desta declaração expropriatória fica encravado na propriedade denominada de Colônia I, localizada no Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, de propriedade da Usina Frei Caneca S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.519.502/0001-87, estabelecida na Rodovia PE 126, KM 26, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

§ 2º - O terreno causa deste Decreto mede área de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), com um perímetro de 540,00 m (quinhentos e quarenta metros).

§ 3º - O terreno motivo desta desapropriação apresentando as seguintes confrontações: ao Norte, com a propriedade Colônia I; ao Sul, com a propriedade Colônia I; ao Leste, com a propriedade Colônia I e ao Oeste, com a propriedade Colônia I.

§ 4º - O terreno causa deste ato tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9033647,2640 m., E 191327,7670 m., deste, segue com azimute de 158º 50' 39,94" e distância de 50,00 m., até o vértice P02, de coordenadas N 9033600,6340 m., E 191345,8120 m., deste, segue com azimute de 245º 14' 31,44" e distância de 70,00 m, até o vértice P03, de coordenadas N 9033571,3190 m., E 191282,2460 m., deste, segue azimute de 338º 50' 43,79" e distância de 50,00 m., até o vértice P04, de coordenadas N 9033617,9490 m., E 191264,2020 m., deste, segue com azimute de 65º 14' 30,21" e distância de 70,00 m., até o vértice inicial P01, fechando o perímetro.

Art. 2º - A expropriatória tinha por finalidade a instalação de estação rádio-base para telefonia celular.

Art. 3º - Em face dos considerados constantes do preâmbulo deste Decreto, fica expressamente revogado o Decreto n. 019, de 16.10.2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 06 de janeiro de 2015.

MARIVALDO DA SILVA ANDRADE
- Prefeito -

